LEI Nº 2.474/2014

Autoriza a abertura no Orçamento do Município, crédito suplementar no valor total de R$ 196.053,34, para os fins que especifica.

A Câmara Municipal de São Mateus do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do Município para o exercício de 2014 (Lei n° 2.329, de 16 de dezembro de 2013), crédito suplementar no valor de R$ 196.053,34 (Cento e noventa e seis mil, cinquenta e três reais e trinta e quatro centavos), para atender a programação a seguir:

I - Órgão:	08.....	Secretaria Municipal de Obras
Un. Orçam:	01.....	Obras
Func/Prog:	15.451.4211.2.042	Manutenção dos serviços de limpeza urbana
Cat.Econ.:	3.0.00.00.00.00.00.....	Despesas Correntes
Elem.desp:	3.3.90.39.00.00.00.....	Outros serviços de terceiros pessoa jurídica
Fonte:	100511.01.07.00 (1511)	Taxas- prestação de serviços
	Total da dotação (416): R$	125.200,67

II - Órgão:	08.....	Secretaria Municipal de Obras
Un. Orçam:	01.....	Obras
Func/Prog:	15.451.4211.2.042	Manutenção dos serviços de limpeza urbana
Cat.Econ.:	3.0.00.00.00.00.00.....	Despesas Correntes
Elem.desp:	3.3.90.37.00.00.00.....	Locação de mão de obra
Fonte:	100511.01.07.00 (1511)	Taxas- prestação de serviços
	Total da dotação (417): R$	70.852,67

Art. 2º Os recursos necessários à abertura dos créditos de que trata o art. 1º, decorrem de anulação parcial de dotação orçamentária no valor de R$ 196.053,34 (Cento e noventa e seis mil, cinquenta e três reais e trinta e quatro centavos) conforme a seguir:

I - Órgão:	08.....	Secretaria Municipal de Obras
Un. Orçam:	01.....	Obras
Func/Prog:	20.606.4201.2.044.....	Manutenção das estradas vicinais
Cat.Econ.:	3.0.00.00.00.00.00.....	Despesas Correntes
Elem.desp:	3.3.90.39.00.00.00.....	Outros serviços de terceiros- pessoa jurídica
Fonte:	100511.01.07.00 (1511)	Taxas- prestação de serviços
	Total da dotação (109): R$	196.053,34

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Mateus do Sul, 29 de agosto de 2014.

Clovis Genesio Ledur
Prefeito Municipal